

DECRETO Nº 4.231, de 08 de julho de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.170.000,00 (dois milhões, cento e setenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.001	31903400	010202	2.109.324,85
6.1315			
1.10.1.10.301.001	33903900	010202	20.675,15
0.2468			

1.10.1.10.302.001 33903900	010202	20.000,00
0.2338		
1.10.1.10.305.001 33903000	011407	10.000,00
0.2310		
1.10.1.10.305.001 33903900	011407	10.000,00
0.2310		
TOTAL		
		2.170.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------	-------	--------------

ria/Elemento

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.10.1.10.122.001 31901100	010202	2.109.324,85
6.1315		
1.10.1.10.301.001 33903600	010202	20.675,15
0.2468		
1.10.1.10.302.001 33903000	010202	20.000,00
0.2338		
1.10.1.10.305.001 44905200	011407	20.000,00
0.2310		
TOTAL		2.170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal